



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.030/2009

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:


Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial de Juazeiro o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

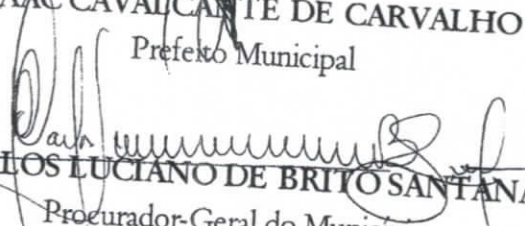
Art. 2º. O “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde” será comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 3º. Compete à Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizar e promover a programação festiva em homenagem ao Agente Comunitário de Saúde do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de maio de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município